



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 401/2024

DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento do Lote 08 (Mat. 7.832), Lote 10 (Mat. 7.829) e do Lote 11 (Mat. 7.830) da quadra nº 36, vila Limeira, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ladislau Solei da Rosa, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 145.649/2024 de 04 de agosto de 2024.
- Art. 2º** O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

OSMAR FARIAS BORBA
Secretário Municipal da Cidade
Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)
Diário nº 3678Pag: 010-011
Em:18/09/24



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 401/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento do Lote 08 (Mat. 7.832), Lote 10 (Mat. 7.829) e do Lote 11 (Mat. 7.830) da quadra nº 36, vila Limeira, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai-MS, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ladislau Solei da Rosa, que passa a ser denominado de Lote 08/10/11.

Área Total: 2.150,00 m² (Dois mil cento e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil, Joel de Jesus Lopes de Oliveira, CREA 5069625665-SP.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 08/10/11 (Remembrado)
ÁREA IRREGULAR = 2.150,00 m²

Ao Norte: 50,00 m com o Lote 06;

Ao Sul: 10,00 m com a Fração do Lote 12 e 40,00 m com a Rua Heitor Mendes Gonçalves;

Ao Leste: 15,00 m com o Lote 09 e 35,00 m com o Lote 12;

Ao Oeste: 50,00 m com a Rua Coronel Valêncio de Brum, para onde faz frente.

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 3678Pag: 010-011

Em:18/09/24